

CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO 2021-2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA – N.º 04/2025

--- Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Câmara Municipal da Chamusca, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência do Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado e com a presença dos Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira, Gisela Maria Azevedo Trincão Matias, Rui Filipe Rodrigues Ferreira e Manuel Tiago Neto Pestana Prestes.-----

--- Secretariou a reunião a Técnica Superior Cristina Queimado. -----

--- A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

- 01 – Resumo Diário de Tesouraria do dia 12.02.2025 — para conhecimento -----
- 02 - Relação de pagamentos de 30.01 a 12.02.2025 — para conhecimento-----
- 03 - Posição dos Compromissos de 30.01 a 12.02.2025 — para conhecimento-----
- 04 — Alteração orçamental n.º 04/2025— para conhecimento-----
- 05 - CPE - 02/2021 Requalificação da Escola Secundária da Chamusca:-----
 - A) Aprovação de 3.ª Prorrogação de prazo-----
 - B) Aprovação de Revisão de preços n.º 12-----
 - C) Aprovação da minuta do contrato de trabalhos complementares n.º 2-----
- 06 - Arquivo Municipal da Chamusca - Revisão de Preços n.º 04-----
- 07 – CPE 01/2025-Execução do Pontão da Parreira - Escolha e início de procedimento – concurso Público-----
- 08 - Requerimento PIN 317 - Transição Justa da Central Pego | Endesa – emissão de parecer-----
- 09 - Processo N.º 03/2024/7 - Central Solar Fotovoltaica (Unidade de Pequena Produção - UPP) de Chouto 1 - Pedido de Informação Prévia do n.º 2 do Art.º 14.º - RJUE Outras Operações Urbanísticas-----

- 10 - Processo N.º 03/2024/9 - Central Solar Fotovoltaica (Unidade de Pequena Produção - UPP) de Chouto 2 - Pedido de Informação Prévia do n.º 2 do Art.º 14.º - RJUE Outras Operações Urbanísticas-----
- 11 - Processo N.º 03/2024/8 - Central Solar Fotovoltaica (Unidade de Pequena Produção - UPP) de Chouto 3 - Pedido de Informação Prévia do n.º 2 do Art.º 14.º - RJUE - Outras Operações Urbanísticas-----
- 12 - Atualização do valor ao subsidio à exploração – aprovação da Adenda n.º 04 ao Contrato-Programa com a RSTJ.-----
- 13 - Aprovação de tabela de preços a aplicar pela utilização e funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca -----
- 14 - Aprovação de tabela de preços a aplicar pela utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca para o ano de 2025-----
- 15 - Apreciação de Regulamento do Programa de Captura, esterilização e devolução de gatos (CED) do Município da Chamusca -----
- 16 - Radar Social da Chamusca/ aprovação de Plano de ação 2024-2026-----
- 17 – Aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação a outorgar entre o Município da Chamusca, Freguesia de Ulme e X-ADVENTURE - Prova de todo-o-terreno "X- TROPHY e SUPER SSV"-----
- 18 - Aprovação da Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos - "Requalificação da Travessa da Fonte N.º Sr.ª dos Remédios"--
- 19 – Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense Vitória - Requalificação da sede-----
- 20 - aprovação da ata n.º 03/2025-----
- Intervenção Sr. Presidente-----
- Intervenção Srs. Vereadores -----

--- **ABERTURA DA REUNIÃO** -----

--- A reunião foi aberta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas



Cegonho Queimado, eram dez horas e deu início ao período antes da ordem do dia.-----

--- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento que relativamente à intervenção na Escola 2, 3 e Secundária da Chamusca, foi solicitada pelo empreiteiro a prorrogação do prazo para os trabalhos, estando previsto o *terminus* para final de abril do corrente ano. Relativamente ao pedido de prorrogação do prazo, por 90 dias, para a requalificação da Piscina Municipal o mesmo não foi aceite. Informou ainda que a intervenção no Jardim do Coreto decorre dentro do previsto, tendo já, sido as árvores retiradas e substituídas por outra espécie, relativamente à calçada já foi toda levantada, havendo a previsão de cerca de 4 semanas para a intervenção. Sobre a obra de construção do Arquivo Municipal, informou que decorre dentro do previsto. Referiu que hoje à tarde, será feita a apresentação do novo auditório da Escola 2,3 e Secundária da Chamusca à comunidade escolar.-----

---A Sra. Vereadora Gisela Matias cumprimentou os presentes e questionou relativamente à Escola 2, 3 e Secundária da Chamusca se persistem as dificuldades de rede de internet ou se as mesmas foram sanadas, tendo o Sr. Presidente referido que, neste momento, persistem algumas dificuldades. Questionou quais as funções que o encarregado geral, que está no Campo Municipal, está a desempenhar, o Sr. Presidente referiu que o mesmo se encontra a cumprir, no local, as funções para que foi nomeado.-----

--- O Sr. Vereador Tiago Prestes solicitou o relatório que já pediu várias vezes sobre troca de contactos e procedimentos com a ADIP. Questionou igualmente pelos desenvolvimentos relativos ao que já vem mencionando há algum tempo relativamente à colocação de bancos ou abertura das instalações do Centro de Saúde para acolhimento dos utentes antes da hora de abertura. O Sr. Presidente referiu que brevemente será colocado banco no exterior.-----

--- Terminado o período antes da ordem do dia, deu-se de imediato início à **Ordem do Dia**:-----

--- **01 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DO DIA 12.02.2025:**-----



--- Presente o resumo diário de tesouraria do dia 12 de fevereiro de 2025, que apresentava como total de disponibilidades: 2.760.753,27 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e três euros, vinte e sete cêntimos); Operações Orçamentais: 2.680.083,90€ (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, oitenta e três euros, noventa cêntimos); Operações não orçamentais: 80.669,37€ (oitenta mil, seiscentos e sessenta e nove euros, trinta e sete cêntimos).-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **02 - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS:** -----

--- Presente a relação de pagamentos efetuados no período entre 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025, no valor de Operações Orçamentais: 528.904,13€ (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quatro euros, treze cêntimos). Os Srs Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente aos pagamentos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **03 - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS:**-----

--- Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025, no valor de 689.584,01 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e um cêntimo). Os Srs Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes solicitaram esclarecimentos relativamente aos compromissos efetuados, tendo o Sr. Presidente prestado os devidos esclarecimentos.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **04 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025 – ALTERAÇÕES N.º 4/2025:**-----

--- Elaborada pela Contabilidade foi presente a segunda alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025, no valor de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros). Pelo Sr. Presidente foi prestada informação das rubricas onde foram feitas as inscrições e diminuições de dotação.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

--- **05 – CPE 02/2021 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA:**----

--- **A) APROVAÇÃO DE 3.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que: De acordo com o Artigo 374º do CCP foi apresentado pela Entidade Executante, JFM- Joaquim Fernandes Marques e Filho S.A., um pedido de prorrogação do prazo para execução dos trabalhos da Empreitada Requalificação Escola Secundária.

a) Execução de trabalhos de Bloco a Bloco o que condiciona a garantia de continuidade das equipas subcontratadas; b) Condicionalismos associadas às diferentes frentes de obra, por forma a garantir as condições de segurança da comunidade escolar; c) Condicionalismo devido à falta de mão de obra qualificada, indisponível no mercado, implica diretamente no normal desenvolvimento das diversas atividades; d) A falta de mão de obra qualificada, faz-se também sentir nos subempreiteiros, com a redução de pessoal nas suas equipas, provocando uma quebra de rendimento na empreitada, pelo que, vem a refletir-se no prazo da empreitada. A prorrogação do prazo é solicitada por um período de 55 dias, contados a partir do termo da 2ª prorrogação do prazo contratual, prorrogando assim o término da obra para dia 24 de abril de 2025. Assim com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Que seja concedida uma prorrogação legal de 55 dias do prazo de execução da obra, prorrogando assim o término da empreitada para 24 de abril de 2025. À reunião de Câmara,”. -----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal, com a abstenção de voto do Sr. Vereador Tiago Prestes, deliberou por maioria, conceder uma prorrogação legal de 55 dias do prazo de execução da obra, prorrogando assim o término da empreitada para 24 de abril de 2025.-----

--- **B) APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 12:**-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação:

“Considerando que: Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto

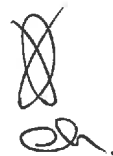
nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos da empreitada. Foi pelos serviços efetuada, com base nesta fórmula a 12ª revisão ordinária de preços da empreitada de Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, nos termos e cálculos anexos. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a referida 12ª revisão ordinária de preços da Empreitada Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, no valor de 269.254,51€ (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro mil euros e cinquenta e um cêntimos) com IVA incluído à taxa em vigor. À reunião de Câmara,”-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal com duas abstenções de voto dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria, aprovar a 12.ª revisão ordinária de preços da Empreitada Requalificação da Escola Secundária da Chamusca, no valor de 269.254,51€ (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) com o IVA incluído à taxa em vigor.-----

---C) - MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2:-----

--- Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de Deliberação: “Considerando que: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: – Que se verifique se o conteúdo da minuta do contrato em anexo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP; – Que se aprove a minuta do contrato em anexo; – Que seja solicitada caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares. À reunião de Câmara,”-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal, com a abstenção de voto dos Srs. Vereadores



Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria: UM) Confirmar o conteúdo da minuta de contrato está conforme a decisão e contratar, bem como todos os documentos que os integram nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º, sem prejuízo de serem propostos ajustamentos nos termos previstos no CCP; DOIS) Aprovar a minuta de Contrato de Trabalhos complementares a celebrar com a empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES FILHO, S.A., pelo montante de 11.213,39€ (onze mil, duzentos e treze euros e trinta e nove centimos); TRÊS) Solicitar a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.-----

--- 06 – ARQUIVO MUNICIPAL DA CHAMUSCA – REVISÃO DE PREÇOS N.º04:-----

--- Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que: Em conformidade com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, o preço fixado no contrato para trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei. A fórmula de revisão de preços está prevista na cláusula 37.º do Caderno de Encargos da empreitada. Foi efetuada pelos serviços, com base nesta fórmula a 4ª revisão ordinária de preços da empreitada do Arquivo Municipal da Chamusca nos termos e cálculos anexos. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Aprovar a referida 4ª revisão ordinária de preços da Empreitada do Arquivo Municipal da Chamusca no valor de 41.843,67€ (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e sete centimos) com IVA incluído à taxa em vigor. À reunião de Câmara,”-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal, com a abstenção de voto dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria, aprovar a 4.ª revisão ordinária de preços da Empreitada do Arquivo Municipal da Chamusca, no valor de 41.843,67€ (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três euros, sessenta e sete centimos) com IVA incluído à taxa em vigor.-----



---07 – CPE 01/2025 - EXECUÇÃO DO PONTÃO DA PARREIRA – ESCOLHA E INICIO DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO:-----

--- Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: - A autorização para se adotar o concurso público face ao valor estimado (335.627,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º; - A aprovação das peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos; - A designação do júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) Autorizar que para este procedimento se adote o concurso público face ao valor estimado (335.627,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes do CCP conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º; DOIS) Aprovar as peças do procedimento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos; TRÊS) Designar o júri em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP.-----

---08 – PROJETO PARA A TRANSIÇÃO JUSTA DO CENTRO ELETROPRODUTOR DO PEGO - RECONHECIMENTO COMO POTENCIAL INTERESSE NACIONAL (PIN):-----

---Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que: O Projeto Transição Justa da Central do Pego, desenvolvido pela

ENDESA GENERACION PORTUGAL, S.A. (EGP), visa a reconversão da central termoelétrica a carvão do Pego num complexo híbrido de produção de energia limpa, armazenamento e produção de hidrogénio verde, a instalar nos concelhos de Abrantes, Alpiarça, Chamusca, Constância, Ponte de Sor, Gavião e Crato. Do Projeto Transição Justa da Central do Pego faz parte o Parque Eólico de Aranhas, Subestação Coletora de Concavada e Respetivas Ligações à RESP, que já terminou o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), tendo sido emitido o Título Único Ambiental (TUA) favorável e respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) com os condicionamentos a verificar na instalação da infraestrutura. Os referidos condicionamentos tiveram em consideração as observações feitas pela Câmara Municipal da Chamusca, na fase de Discussão Pública do procedimento de AIA do Parque Eólico de Aranhas, Subestação Coletora de Concavada e Respetivas Ligações à RESP, que, por extrapolação, incidem sobre as mesmas preocupações territoriais e socioeconómicas subjacentes à instalação das restantes infraestruturas que constituem o projeto para a Transição Justa da Central do Pego. A classificação do projeto para a Transição Justa da Central do Pego como PIN não isenta do cumprimento das disposições que vierem a ser determinadas para a instalação dos projetos, técnica e legalmente, em sede dos procedimentos de avaliação e aprovação, considerando, por isso, que a classificação possa ser uma mais-valia com efeitos na compensação, tal como reivindicadas pelos municípios que acolhem estas infraestruturas. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Tendo por base o imperativo da transição energética, a Câmara Municipal da Chamusca decida favoravelmente ao reconhecimento do estatuto do projeto para a Transição Justa da Central do Pego como Projeto de Interesse Nacional, desde que sejam acauteladas as advertências transmitidas no parecer. À reunião de Câmara,”. Acompanha este processo o Parecer Técnico relativo ao reconhecimento, pelo Município da Chamusca, como Potencial Interesse Nacional o projeto supra identificado apresentando como conclusão: “O Município da Chamusca considera que o



projeto para a Transição Justa da Central do Pego tem um impacto significativo no ordenamento do território e na paisagem. Há que acautelar, por um lado o impacto direto na modificação substancial dos locais de implantação das infraestruturas e nos efeitos das servidões relacionadas com os corredores das linhas elétricas de ligação à Central do Pego. À semelhança do que foi referido pelas restantes entidades (setoriais e municipais) com responsabilidades territoriais e ambientais e na área de atividade ligada à energia, sobre os vários projetos, a instalação dos parques eólicos e centrais solares tem associada uma perda de património natural e de potencial produtivo que deve ser compensada aos municípios. Em termos de macroestrutura territorial, não devem ser desvalorizados os efeitos das restrições decorrentes das servidões administrativas das linhas elétricas, reforçando novamente que, a programação das áreas para instalação de infraestruturas de produção de energia a partir de fontes renováveis deve ser feita de forma integrada, ponderando as consequências da alteração dramática na paisagem na organização do território. De acordo com princípios de racionalidade e eficiência dos recursos no quadro da preservação do ambiente, devem ser adotadas as providências para a minimização dos impactes ambientais das infraestruturas essenciais à transição energética, assim como as contrapartidas para os territórios transformados em prol da concretização das metas de eficiência energética e descarbonização. A política de utilização racional da energia deve assegurar que o contributo se reflete também no interesse público, através da garantia da repartição do valor da produção e pela compensação florestal, como contrapartida do impacto direto das instalações no território municipal. Ainda neste contexto, a Câmara Municipal da Chamusca tece algumas considerações, com vista à compatibilização com o modelo de ocupação, devendo estes sinais de progresso tecnológico não impactar negativamente as atividades existentes ou possíveis. Para tal, e de acordo com as orientações legais de proteção ambiental, as áreas potenciais para estas infraestruturas devem estar articuladas com os territórios já previamente vocacionados para a produção,

salvaguardando a manutenção da biodiversidade, especialmente nas áreas sensíveis, nos corredores ecológicos e nos ecossistemas com orientações de gestão incompatíveis com as infraestruturas. Os projetos, este deve moldar-se à morfologia existente, assegurando o distanciamento às zonas de atividades humanas, por forma a mitigar os eventuais adversos decorrentes da exposição e da incomodidade. Finalmente, as escolhas tecnológicas a utilizar devem ser as mais adequadas, e que, a prazo, seja ponderada a utilização de equipamentos que permitam a contabilidade com outros usos do solo e atividades. Em matéria de combate às alterações climáticas, o município da Chamusca defende e emprega o desígnio nacional para atingir as metas de descarbonização através da produção de energia limpa, não obstante considerar e expressar as perdas e os potenciais efeitos no território, a nível local. Face à dimensão do projeto para a Transição Justa da Central do Pego deve ser acautelada a correta implementação das medidas mitigadoras, de forma que os efeitos negativos resultantes das alterações dramáticas na paisagem, nos ecossistemas naturais e nas atividades produtivas sejam efetivamente minimizados. O débito da transição energética não pode implicar a degradação dos ecossistemas e a diminuição das áreas florestais, devendo as contrapartidas decorrentes da compensação pela instalação de infraestruturas de produção de energia refletir-se no concelho e ponderar os efeitos da transformação dos direitos de uso nos prédios afetados. A proposta apresentada no âmbito do envolvimento das comunidades com base na metodologia para Criação de Valor Partilhado (Creating Shared Value – CSV) deve ser alargada para a totalidade da área abrangida, incluindo os territórios modificados para a instalação das infraestruturas de produção de energia (parque eólicos e as centrais solares). O princípio de que o valor partilhado envolve a criação de valor social e valor económico deve incluir a ponderação das perdas ambientais e compensação das mesmas dentro dos territórios concelhios diretamente afetados, já que a atividade de produção de energia deixou de estar restrita à central termoelétrica e passou a ser um complexo de infraestruturas localizadas em vários



municípios, com ligações à Central do Pego. Objetivamente deve o projeto de Criação de Valor Partilhado equacionar a gestão dos recursos endógenos nas áreas alteradas e não apenas como corolário das mudanças na Central Termoelétrica a Carvão do Pego, incluindo, no programa do procedimento, ações e iniciativas que equilibrem a acomodação destas infraestruturas em todos os concelhos afetados, dado que o impacto de todo o complexo de instalações criadas para a produção e fornecimento de energia elétrica deixou de ser local e passou a ser mais abrangente, incluindo os concelhos da Chamusca, Abrantes, Alpiarça, Constância, Ponte de Sor, Gavião e Crato. Por último, e porque o interesse público atende também às preocupações manifestadas pela população relativamente ao impacto e à necessidade de assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentável dos territórios que habitam, reforça-se a recomendação para o diálogo sucessivo entre a entidade promotora, as autarquias e as comunidades locais. Este diálogo assegura o compromisso coletivo necessário à consciencialização sobre a materialização da transição energética, promovendo o esclarecimento dos benefícios, impactos e medidas de mitigação associadas ao projeto, bem como acolher os contributos e as preocupações das populações. A realização de sessões informativas e reuniões públicas como mecanismos de participação ativa permitem uma maior apropriação do projeto pelas comunidades, reforçando o compromisso coletivo para um desenvolvimento sustentável e integrador. Face ao exposto, a Câmara Municipal da Chamusca é do entendimento que a classificação do projeto para a Transição Justa da Central do Pego como PIN não isenta do cumprimento das disposições que vierem a ser determinadas para a instalação dos projetos, técnica e legalmente, em sede dos procedimentos de avaliação e aprovação, considerando, por isso, que a classificação possa ser uma mais-valia com efeitos na compensação, tal como reivindicadas pelos municípios que acolhem estas infraestruturas. Assim, tendo por base o imperativo da transição energética, a Câmara Municipal da Chamusca emite parecer favorável ao reconhecimento do estatuto do projeto para a Transição Justa da Central do Pego como

Projeto de Interesse Nacional, desde que sejam acauteladas as advertências transmitidas.-----

---Sobre este assunto o Executivo teceu considerações sobre a instalação no concelho, manifestando acordo ao teor do parecer técnico entendendo que acompanhamos as preocupações manifestadas pela população, relativamente ao impacto do projeto e à necessidade de assegurar um desenvolvimento equilibrado e sustentável dos territórios, deve-se reforçar a recomendação do permanente diálogo necessário entre a entidade promotora, as autarquias e as comunidades locais. Assim como o diálogo deve assegurar uma comunicação transparente, esclarecedor dos benefícios, impactos e medidas de mitigação associadas ao projeto, bem como acolher os contributos e as preocupações das populações. Referindo que deverão ser realizadas sessões informativas, reuniões públicas e mecanismos de participação ativa que permitirão uma maior apropriação do projeto pelas comunidades, reforçando um compromisso coletivo para um desenvolvimento sustentável e integrador.

--- O Sr. vereador Tiago Prestes referiu que a autarquia deveria ser mais exigente quanto às contrapartidas a receber pela empresa, quer para o município, quer para a população, não concordando com o proposto pela ENDESA, referindo que estes “investimentos são feitos e que nos amarram de mãos e pés e que temos de aceitar”, reiterando a salvaguarda do bem estar da população a todos os níveis.

----A Sra. vereadora Gisela Matias referiu ter muitas dúvidas em relação à implementação projeto, impacto da fauna, flora no nosso território que não foram respondidas.

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal, com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir parecer favorável ao reconhecimento do estatuto do projeto para a Transição Justa da Central do Pego como Projeto de Interesse Nacional, desde que sejam acauteladas as divergências transmitidas no parecer do município.

---09 – PROCESSO N.º 03/2024/7 – CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA (UNIDADE DE PEQUENA PRODUÇÃO – UPP) DE CHOUTO 1 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:-----

--- Acompanhado da documentação relativa ao processo supra identificado, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: *“Considerando que: O requerente Wisetown – Energias Renováveis, Unipessoal, Lda. apresentou um Pedido de Informação Prévia (PIP) ao abrigo do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), para a instalação de uma Unidade de Pequena Produção (UPP) – adiante referida como UPP Chouto 1 - de eletricidade a partir de fonte de energia renovável, a instalar na União de Freguesias da Parreira e Chouto, artigo matricial inscrito no Prédio n.º 6 secção O, na Herdade Valongo Rosmaninhal e Foz, junto ao limite administrativo. 1. UPP Chouto 1 é um centro produtor até 1 MVA que faz parte de um complexo constituído por três unidades análogas, territorialmente contínuas, com ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) através de um Posto de Seccionamento de Serviço Público comum, com uma área de 1,95 hectares. 2. Em sede de ordenamento municipal, regulado pelo Plano Diretor Municipal (PDM) da Chamusca, não se identifica qualquer incompatibilidade com o projeto instruído. 3. O requerente cumpre as disposições (cf. artigo 15.º do RJUE) do relativamente à consulta das entidades externas, obtendo decisões favoráveis da CCDRLVT, ICNF e APA/ARHTO. 4. O projeto para a UPP Chouto 1 pertence à tipologia de centro electroprodutor de energia a partir de fontes renováveis até 1 MVA, que de acordo com estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na redação atual, em conjugação com o regime excecional disposto no n.º 11 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2024, de 30 de dezembro, constitui uma operação urbanística isenta de controlo prévio da operação urbanística, (cf. artigo 6.º do RJUE). Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Emitir informação favorável ao Pedido de Informação Prévia para a instalação da UPP Chouto 1, estando a operação*

urbanística enquadrada no regime de isenção de controlo prévio (cf. art.º 6.º do RJUE), sem prejuízo do dever de informação sobre o início dos trabalhos (cf. art.º 80.º-A do RJUE e n.º 12 do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na redação atual) de acordo com projeto apresentado e recomendações constantes nos pareceres e autorizações externos e informação técnica municipal. À reunião de Câmara,”.-----

---Deliberação: A Câmara Municipal, com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir informação favorável ao Pedido de Informação Prévia para a instalação da UPP Chouto 1 apresentado pelo requerente WISETOWN – Energias Renováveis, Unipessoal, Lda., estando a operação urbanística enquadrada no regime de isenção de controlo prévio (cf. art.º 6.º do RJUE), sem prejuízo do dever de informação sobre o início dos trabalhos (cf. art.º 80.º-A do RJUE e n.º 12 do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na redação atual) de acordo com projeto apresentado e recomendações constantes nos pareceres e autorizações externas, bem como a informação técnica municipal.-----

---10 – PROCESSO N.º 03/2024/9 – CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA (UNIDADE DE PEQUENA PRODUÇÃO – UPP) DE CHOUTO 2 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:-----

---Acompanhado da documentação relativa ao processo supra identificado, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: “Considerando que: O requerente Gaulilexis – Energias Renováveis, Unipessoal, Lda. apresentou um Pedido de Informação Prévia (PIP) ao abrigo do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), para a instalação de uma Unidade de Pequena Produção (UPP) – adiante referida como UPP Chouto 2 - de eletricidade a partir de fonte de energia renovável, a instalar na União de Freguesias da Parreira e Chouto, artigo matricial inscrito no Prédio n.º 6 secção O, na Herdade Valongo Rosmaninhal e Foz, junto ao limite administrativo. 1. UPP Chouto 2 é um centro produtor até 1 MVA que faz parte de um complexo constituído por três unidades análogas, territorialmente contínuas, com ligação à Rede Elétrica de Serviço



Público (RESP) através de um Posto de Seccionamento de Serviço Público comum, com uma área de 1,95 hectares. 2. Em sede de ordenamento municipal, regulado pelo Plano Diretor Municipal (PDM) da Chamusca, não se identifica qualquer incompatibilidade com o projeto instruído. 3. O requerente cumpre as disposições (cf. artigo 15.º do RJUE) do relativamente à consulta das entidades externas, obtendo decisões favoráveis da CCDRLVT, ICNF e APA/ARHTO. 4. O projeto para a UPP Chouto 2 pertence à tipologia de centro electroprodutor de energia a partir de fontes renováveis até 1 MVA, que de acordo com estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na redação atual, em conjugação com o regime excecional disposto no n.º 11 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2024, de 30 de dezembro, constitui uma operação urbanística isenta de controlo prévio da operação urbanística, (cf. artigo 6.º do RJUE). Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Emitir informação favorável ao Pedido de Informação Prévia para a instalação da UPP Chouto 2, estando a operação urbanística enquadrada no regime de isenção de controlo prévio (cf. art.º 6.º do RJUE), sem prejuízo do dever de informação sobre o início dos trabalhos (cf. art.º 80.º-A do RJUE e n.º 12 do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na redação atual) de acordo com projeto apresentado e recomendações constantes nos pareceres e autorizações externos e informação técnica municipal. À reunião de Câmara,”.-----

---Deliberação: A Câmara Municipal, com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir informação favorável ao Pedido de Informação Prévia para a instalação da UPP Chouto 2 apresentado pelo requerente GAULILEXIS - Energias Renováveis, Unipessoal, Lda., estando a operação urbanística enquadrada no regime de isenção de controlo prévio (cf. art.º 6.º do RJUE), sem prejuízo do dever de informação sobre o início dos trabalhos (cf. art.º 80.º-A do RJUE e n.º 12 do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na redação atual) de acordo com projeto apresentado e recomendações constantes nos pareceres e autorizações externos, bem como a

informação técnica municipal.-----

--- 11 – PROCESSO N.º 03/2024/8 – CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA (UNIDADE DE PEQUENA PRODUÇÃO – UPP) DE CHOUTO 3 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:-----

--- Acompanhado da documentação relativa ao processo supra identificado, foi a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: *“Considerando que: O requerente Flying City – Energias Renováveis, Unipessoal, Lda. apresentou um Pedido de Informação Prévia (PIP) ao abrigo do n.º 2 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), para a instalação de uma Unidade de Pequena Produção (UPP) – adiante referida como UPP Chouto 3 - de eletricidade a partir de fonte de energia renovável, a instalar na União de Freguesias da Parreira e Chouto, artigo matricial inscrito no Prédio n.º 6 secção O, na Herdade Valongo Rosmaninhal e Foz, junto ao limite administrativo. 1. UPP Chouto 3 é um centro produtor até 1 MVA que faz parte de um complexo constituído por três unidades análogas, territorialmente contínuas, com ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) através de um Posto de Seccionamento de Serviço Público comum, com uma área de 2,18 hectares. 2. Em sede de ordenamento municipal, regulado pelo Plano Diretor Municipal (PDM) da Chamusca, não se identifica qualquer incompatibilidade com o projeto instruído. 3. O requerente cumpre as disposições (cf. artigo 15.º do RJUE) do relativamente à consulta das entidades externas, obtendo decisões favoráveis da CCDRLVT, ICNF e APA/ARHTO. 4. O projeto para a UPP Chouto 3 pertence à tipologia de centro electroprodutor de energia a partir de fontes renováveis até 1 MVA, que de acordo com estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, na redação atual, em conjugação com o regime excecional disposto no n.º 11 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 116/2024, de 30 de dezembro, constitui uma operação urbanística isenta de controlo prévio da operação urbanística, (cf. artigo 6.º do RJUE). Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Emitir informação favorável ao*

Pedido de Informação Prévia para a instalação da UPP Chouto 3, estando a operação urbanística enquadrada no regime de isenção de controlo prévio (cf. art.º 6.º do RJUE), sem prejuízo do dever de informação sobre o início dos trabalhos (cf. art.º 80.º-A do RJUE e n.º 12 do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na redação atual) de acordo com projeto apresentado e recomendações constantes nos pareceres e autorizações externos e informação técnica municipal. À reunião de Câmara, “-----

---Deliberação: A Câmara Municipal, com a abstenção de voto da Sra. Vereadora Gisela Matias, deliberou por maioria, emitir informação favorável ao Pedido de Informação Prévia para a instalação da UPP Chouto 3, apresentado pelo requerente FLYING CITY – Energias Renováveis, Unipessoal, Lda., estando a operação urbanística enquadrada no regime de isenção de controlo prévio (cf. art.º 6.º do RJUE), sem prejuízo do dever de informação sobre o início dos trabalhos (cf. art.º 80.º-A do RJUE e n.º 12 do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na redação atual) de acordo com projeto apresentado e recomendações constantes nos pareceres e autorizações externos, bem como a informação técnica municipal.-----

--- 12 – ATUALIZAÇÃO DO VALOR AO SUBSIDIO À EXPLORAÇÃO / ADENDA N.º 4 AO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIM, S.A.:-----

---Presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:
“Considerando que: Aos 30 de setembro de 2020, foi celebrado um contrato-programa entre o Município da Chamusca e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S. A., para a realização pela RSTJ dos serviços de interesse geral, com vista à obtenção de ganhos de qualidade e racionalidade acrescentada, decorrentes do desenvolvimento pela RSTJ, visando alcançar melhores níveis de eficácia e eficiência; A RSTJ passou a assegurar em toda a área geográfica do concelho da Chamusca, e em regime de exclusividade, os serviços municipais de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos, bem como, a lavagem dos contentores afetos ao serviço, que inclui a operação,



a manutenção e conservação das infraestruturas, instalações e equipamentos afetos à prestação destes serviços e inclui ainda a sua disponibilização ao serviço, renovação e substituição de contentores. A RSTJ enviou ofício com o nº 585 de 24/01/2025, propondo a atualização do valor do subsídio à exploração para o corrente ano de 2025 devido ao aumento dos combustíveis e da despesa com o pessoal, em virtude do aumento do preço do gasóleo e ainda da retribuição mínima mensal garantida (RMMG); O citado ofício conclui que "(...) somos a propor uma atualização do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 7.346,20, correspondendo a um acréscimo mensal de € 612.18, passando a corresponder a um valor mensal de € 18.397,38, ao invés dos atuais €17.785,20." Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Apreciar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do nº 2 do art.º 23º, alínea n) do nº 1 do artº 25º com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: 1º Autorizar a atualização do valor do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 7.346.20 (sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte centimos), nos termos e condições solicitadas; 2º Aprovar a minuta de Adenda Nº 04 ao Contrato Programa, que faz parte integrante desta Proposta, a celebrar com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A. .À reunião de Câmara,".-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal com as abstenções de voto dos Srs. Vereadores Gisela Matias e Tiago Prestes, deliberou por maioria, apreciar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do nº 2 do art.º 23º, alínea n) do nº 1 do artº 25º com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: UM) Autorizar a atualização do valor do subsídio à exploração no valor anual adicional de € 7.346.20 (sete mil, trezentos e quarenta e seis euros e vinte centimos), nos termos e condições solicitadas; DOIS) Aprovar a minuta de Adenda Nº 04



ao Contrato Programa a celebrar com a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, S.A., nos termos apresentados.-----

---13 – APROVAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CHAMUSCA-----

--- Acompanhado da proposta de tabela de preços a aplicar no ano de 2025 para este equipamento, foi presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: *“Considerando que: Por deliberações da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 31.08.2021, e da Assembleia Municipal da Chamusca, tomada na sua sessão realizada a 03/09/2021, foi aprovado o Regulamento de Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca, publicado no Diário da República de 28/10/2021, através do aviso n.º 20429/2021, que entrou em vigor a 02/11/2021; Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar, para o ano de 2025, a tabela de preços a aplicar pela Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante; b) Que a presente deliberação produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025. À reunião de Câmara,”*-----

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: UM) Aprovar para o ano de 2025 a tabela de preços a aplicar pela Utilização e Funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica e Secundária da Chamusca; DOIS) Que a presente deliberação produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.-----

**---14 – UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DA CHAMUSCA –
APROVAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS:-----**

---Acompanhado da proposta de tabela de preços a aplicar no ano de 2025 para este equipamento, foi presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente: *“Considerando que: Por deliberações da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião realizada a 21.06.2022, e da Assembleia Municipal da Chamusca, tomada na sua sessão realizada a 22/06/2022, foi aprovado o Regulamento de Utilização e Funcionamento do Campo Municipal da Chamusca, publicado no Diário da República de 22/07/2022, através do aviso n.º 14531/2022, que entrou em vigor a 27/07/2022; Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar a tabela de preços a aplicar pela utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca para o ano de 2025, anexa à presente proposta e que dela fazem parte integrante; b) Que a presente deliberação produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025. À reunião de Câmara.”.---*

---**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade: UM) Aprovar a tabela de preços a aplicar pela utilização e funcionamento do Campo Municipal da Chamusca para o ano de 2025; DOIS) Que a presente deliberação produza efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025.-----

**---15 – REGULAMENTO DO PROGRAMA DE CAPTURA, ESTERILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO
DE GATOS DO MUNICÍPIO DA CHAMUSCA:-----**

---Acompanhado do projeto de regulamento relativo ao programa de captura, esterilização e devolução do município da Chamusca, foi presente a seguinte Proposta subscrita pelo Sr. Presidente: *“Considerando que: A estratégia de proteção animal desenvolvida pelo Município da Chamusca tem como perspectiva garantir a convivência*



entre os munícipes e os animais que também habitam o concelho, através da realização de medidas que promovam a qualidade de vida e o bem-estar animal, o respeito pelos animais e o seu tratamento responsável e digno, garantido a higiene pública e a segurança das pessoas. A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, prevê no seu artigo 4.º, que por razões de saúde pública, devem ser concretizados programas de captura, esterilização e devolução (CED) para gatos. Neste sentido, o Município da Chamusca, pretende aprofundar uma estreita articulação com uma rede de cuidadores informais das colónias de gatos existentes no concelho, com os quais existe a intenção de vir a ser desenvolvido o Programa CED, tendo em vista o acompanhamento e o controlo da população felina errante. Pretende-se com esta iniciativa conceder apoio aos felídeos silvestres e assilvestrados, reconhecendo a existência de colónias de gatos, regular a sua presença, bem como promover as condições aceitáveis à sua manutenção, nomeadamente quanto às condições sanitárias e de alimentação, promovendo-se a esterilização e regulando as condições aceitáveis de alimentação face aos requisitos de salubridade e saúde pública. Nos termos da alínea k) do n.º 2 do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do ambiente. Foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do programa de captura, esterilização e devolução de gatos (CED) do Município da Chamusca, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados entre os dias 27 de novembro de 2024 e 10 de dezembro de 2024, para que estes pudessem apresentar os seus contributos, ao presente projeto de Regulamento Municipal. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241º da Constituição, da Regulamento Portuguesa e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal da Chamusca, a apreciação de Regulamento do Programa de Captura,

esterilização e devolução de gatos (CED) do Município da Chamusca, o qual será precedido de consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. À reunião de Câmara,”-----

---Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, apreciar o Regulamento do Programa de Captura, esterilização e devolução de gatos (CED) do município da Chamusca, o qual será precedido de consulta pública para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

--- 16 – RADAR SOCIAL DA CHAMUSCA - PLANO DE AÇÃO 2024-2026:-----

--- Acompanhado do Plano de Ação para 2024-2026 do Radar Social da Chamusca, foi presente a seguinte Proposta subscrita pela Sra. Vice-Presidente Cláudia Moreira:

“Considerando que: O Projeto Radar Social da Chamusca 2024-2026, insere-se na iniciativa RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, enquadrada na Componente 03 – Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Este programa nacional visa dinamizar soluções inovadoras e sustentáveis para fazer face aos desafios da pobreza e da exclusão social. O objetivo central deste projeto é implementar abordagens interligadas que combinem a presença ativa no terreno com o uso de ferramentas tecnológicas, como a georreferenciação social. Esta tecnologia permite uma análise mais precisa das áreas e grupos populacionais em situação de vulnerabilidade, facilitando a definição de prioridades de intervenção e o desenvolvimento de respostas mais adequadas à realidade local. Torna-se fundamental o envolvimento de parcerias e recursos do concelho para a promoção um trabalho cooperativo e participativo, potenciando o impacto das medidas adotadas. Este projeto assume-se como uma resposta transformadora, capaz de fomentar uma atuação integrada e humanizada, articulando a inovação tecnológica com o conhecimento das necessidades das populações. Pretende também vir a reforçar a capacidade de resposta às problemáticas da pobreza, através de um novo paradigma de cooperação interinstitucional, de proximidade e de utilização inteligente dos dados para uma

intervenção social mais eficiente. Neste contexto, a elaboração de um Plano de Atividades do Projeto Radar Social da Chamusca, para o período 2024-2026, revela-se essencial para garantir uma atuação estratégica, estruturada e sustentada. Este documento permitirá definir objetivos específicos e metas quantificáveis, bem como as metodologias e os recursos necessários para sua implementação. Servirá ainda como uma ferramenta de monitorização e avaliação contínua, garantindo a transparência na gestão do projeto, possibilitando ajustes adequados das práticas de intervenção, constituindo uma base para uma intervenção coesa e eficaz e reforçando o compromisso de todos os parceiros na promoção de respostas sociais integradas e na construção de um concelho mais inclusivo. Assim, com base nos considerandos acima vertidos: Remeto para conhecimento, o Plano de Ação do Projeto Radar Social da Chamusca 2024-2026, tal como apresentado e aprovado em reunião de Concelho Local de Ação Social (CLAS), realizada em 28.01.2025. À reunião de Câmara,"-----

---A Sra. Vice-Presidente apresentou sucintamente o documento, elencando os objetivos, metodologia e fases de implementação do Plano de Ação do Projeto Radar Social para 2024-2026.-----

---**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Ação do Projeto Radar Social da Chamusca 2024-2026, tal como apresentado e aprovado em reunião do Conselho Local de Ação Social (CLAS), realizada em 28.01.2025.-----

--- **17 – PROVA DE TODO-O-TERRENO "X- TROPHY e SUPER SSV" - MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, FREGUESIA DE ULME E X-ADVENTURE:**-----

---Acompanhada da Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Chamusca, Freguesia de Ulme e X-ADVENTURE, com vista a acordar os termos da organização da prova todo-o-terreno "X- TROPHY e SUPER SSV" que passará na Freguesia de Ulme, na localidade de Semideiro nos dias 08 e 09 de março de 2025, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. vereador Rui Ferreira:

“Considerando que: As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); Ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do supramencionado diploma, fazem parte das atribuições dos municípios os domínios dos tempos livres; Com a celebração do presente protocolo de cooperação o Município da Chamusca, a Freguesia de Ulme e o Promotor X-ADVENTURE, pretendem acordar os termos em que os Outorgantes colaborarão na organização da prova do campeonato de resistência todo-o-terreno “X- TROPHY”, que inclui a “Taça Blue Motor” e o “Troféu Super SSV”, modalidades tuteladas pela Federação de Motociclismo de Portugal. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação com a Freguesia de Ulme e com a X-ADVENTURE, nos termos e condições referidas no mesmo; b) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara” .-----

--- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) Autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação a celebrar com a Freguesia de Ulme e com a X-ADVENTURE, nos termos e condições referidas no mesmo; DOIS) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, nos termos apresentados.-----

--- 18 - REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSA DA FONTE NOSSA SRA. DOS REMÉDIOS – MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS:-----

--- Acompanhada da Minuta de Contrato Interadministrativo a celebrar com a JUNTA DE FREGUESIAS DE VALE DE CAVALOS, com vista a delegar as competências da Câmara



Municipal na Freguesia de Vale de Cavalos na realização de obras de requalificação da Travessa da fonte de Nossa Sra. dos Remédios, corte de betuminoso existente danificado, fornecimento e aplicação de ancil, guia em betão pré-fabricado, aplicação de asfalto e fornecimento e aplicação de portão, transferindo o montante de 23.433,85€ (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três euros, oitenta e cinco cêntimos), foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“Considerando que: Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; Decorre do regime jurídico contido no mencionado diploma, que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade; Os contratos interadministrativos podem ser celebrados no âmbito da delegação de competências dos municípios nas freguesias; A celebração do presente contrato interadministrativo pressupõe prévia autorização quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25.º, n.º 1, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, para a requalificação da Travessa da Fonte N.ª Sr.ª dos Remédios. b) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo nos termos e condições, cujo conteúdo se encontra anexo à presente proposta e que se dá por integralmente transcrito na mesma, e que remeta a aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. À reunião de

Câmara,"-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade: UM) Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo a outorgar com a Junta de Freguesia de Vale de Cavalos, para a requalificação da Travessa da Fonte Nossa Sr.ª dos Remédios; DOIS) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo nos termos e condições do mesmo e remeter a aprovação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213 de 12 de setembro, na sua atual redação.--

--- **19 – REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA SOCIEDADE FILARMÓNICA DE INSTRUÇÃO E RECREIO CARREGUEIRENSE “VICTÓRIA” - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO :-----**

---Acompanhada da Minuta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense “Victória” com vista a requalificar a sede da instituição, comparticipando financeiramente no valor de 200.000,00€ (duzentos mil euros), repartidos plurianualmente para o ano de 2025 no valor de 100.000,00€ (cem mil euros) e para o ano de 2026 no valor de 100.000,00€, foi presente a seguinte Proposta de Deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente Cláudia Moreira: *“Considerando que: A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense “Vitória”, foi fundada em 1930, com o objetivo de promover a música, a cultura e a educação na comunidade local. Desde a sua criação, a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense “Vitória”, tem sido um importante pilar social e cultural, reunindo músicos e entusiastas da música, desempenhando um papel fundamental na formação e inclusão de jovens, tendo enveredado pela profissão vários músicos do Concelho da Chamusca com um sucesso profissional inegável. A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense “Vitória” é a única Filarmónica do Concelho da Chamusca, tendo elevado o nome da Freguesia da Carregueira e do Concelho da Chamusca a vários pontos do nosso país, e além-fronteiras, contribuindo para o enriquecimento cultural do Concelho da Chamusca. Atualmente a sede da*

Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense Vitória está com problemas estruturais que afetam o seu funcionamento. A Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense — "Vitória" é uma associação cultural, legalmente constituída e devidamente registada no Registo das Associações do Concelho da Chamusca. A Câmara Municipal da Chamusca tem desenvolvido múltiplos esforços no sentido de apoiar a dinamização do Concelho, muito particularmente através da divulgação e promoção dos seus valores culturais que são notórios e inequivocamente reconhecidos no campo da arte musical; Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, que estabeleceu o regime jurídico das autarquias locais: "os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência."; De acordo com n.º 1, do artigo 6.º da LCPA, é da competência da Assembleia Municipal "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...)", apenas estando delegadas no Sr. Presidente situações em que o valor do compromisso plurianual, independentemente do modo da sua repartição pelos diversos anos económicos, for inferior ao montante 99.759,57 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos). Assim, com base nos considerando acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere e remeta à Assembleia Municipal: a) A autorização para a celebração do Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense "Vitória", nos termos e condições referidas no mesmo. b) A Aprovação da minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara," -----

---A Sra. Vice-Presidente fez o histórico de todo este processo, explicando que o apoio acrescido deve-se à particularidade que esta associação detém, referindo que desde 1930 tem formado muitos jovens de forma gratuita, havendo a preocupação e ser inclusiva, com oferta formativa a toda a comunidade, não só em jovens mas também adultos, representando um papel importante para o concelho, sendo a única banda

filarmónica. Deu conhecimento que foi recebido o pedido para o licenciamento da obra, tendo o empreiteiro disponibilizado para avançar durante o mês de março.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal congratulando a atual direção pela forma como tem tratado este assunto, deliberou por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal: UM) Autorizar a celebração do protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira com a Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio Carregueirense “Victória”; DOIS) Aprovar a minuta do Protocolo Colaboração Administrativa e Financeira nos termos da minuta apresentada.-----

---(20) - ATA N.º 03/2025 – APROVAÇÃO: -----

--- Presente a ata 3/2025 de 4 de fevereiro que previamente foi distribuída pelo Executivo.-----

--- **Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Ata com as devidas correções.-----

--- **Intervenção do Sr. Presidente** -----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou, nomeadamente, no dia 07 de fevereiro, reunião com a Universidade Autónoma de Lisboa sobre os centros de arbitragem. No dia 08 de fevereiro, reuniu com direção da empresa Ambipombal, sobre formalização da sua instalação no Eco Aprque do Relvão. No dia 12 de fevereiro, reuniu com a empresa Termogreen sobre estratégias no tratamento de resíduos.-----

---Deu conhecimento de contacto com vista a ser disponibilizados cerca de 200.000 euros para o autocarro elétrico, para integrar na empresa intermunicipal de transportes.-----

---**Intervenção dos Srs. Vereadores** -----

--- A Sra. Vice-Presidente deu conhecimento que nos dias 12 e 13 de fevereiro decorreu rastreio visual nos Jardins de Infância do concelho, onde 85 crianças foram observadas e identificadas 8 com possíveis alterações visuais. Deu conhecimento que está agendada

para o próximo dia 25 de fevereiro reunião do CCA – SIADAP , avaliação biénio 2023/2024 e novo ciclo avaliativo para 2025. Informou ainda que reuniu com a associação *Just a Change*, fazendo avaliação das intervenções efetuadas em 2024 e as habitações que serão objeto de intervenção em 2025. Convidou os presentes a estarem presentes no próximo dia 01 de março na entrega das bolsas de estudo e mérito.-----

--- O Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento das atividades mais relevantes desenvolvidas pelo Município, nomeadamente: continuação da reparação da estrada do Anafe; reparação e estradas florestais; início de construção de zona para estacionamento no Pinhal Manso/Carregueira; colocação e sinalética vertical; pequenas reparações em habitações sociais; reparação e rotura de água no Centro Escolar; preparação e pavilhão para o festival de cogumelo 2025. -----

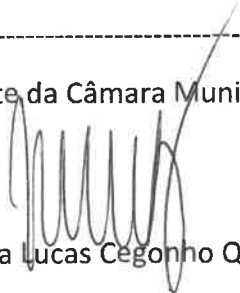
--- O Sr. Presidente elencou as verbas do PRR que serão aplicadas aos projetos do município, nomeadamente Centro de Artes e Ofícios, Centro Interpretação do Tejo e da Cultura Avieira e Pavilhão gimnodesportivo da Escola 2, 3 e Secundária da Chamusca. --

--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara Municipal, eram doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, tendo as respetivas deliberações sido aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata, com todos os efeitos legais a partir desta data. -----

---E eu, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior da Câmara Municipal da Chamusca, a redigi e vou assinar com o Sr. Presidente Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado.-----

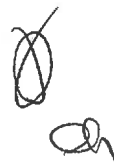
O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

A Técnica Superior





Cristina Isabel Pires Queimado

